



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-SRP

PROCESSO Nº 1811.01/2020-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

VALOR: R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

NAYARA
MAYLE
BARROS

MAIA:024

8924931

2

Assinado de
forma digital
por NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249

312

Dados:

2021.01.14

08:36:51 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

NAYARA CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

MAYLE 5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das
BARROS licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao
MAIA:024 preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se
89249312 enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

Assinado de
forma digital
por NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249
312
Dados:
2021.01.14
08:37:09 -03'00'

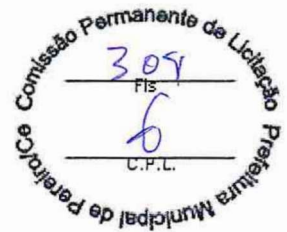
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

NAYARA
MAYLE
BARROS
MAIA:024
89249312

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

Assinado de
forma digital por
NAYARA MAYLE
BARROS
MAIA:024892493
12

Dados:
2021.01.14
08:37:27 -03'00'

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

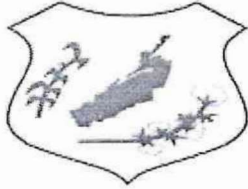
CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

NAYARA
MAYLE
BARROS
MAIA:024
89249312

Assinado de
forma digital
por NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249

312
Dados:
2021.01.14
08:37:45 -03'00'



11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

NAYARA

MAYLE

BARROS

MAIA:024

89249312

Assinado de
forma digital
por NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249
312

Dados:
2021.01.14
08:38:04 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

NAYARA
MAYLE
BARROS
MAIA:024
89249312

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

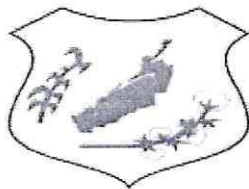
E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

assinado de
forma digital
por NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249
312
Dados:
2021.01.14
08:38:24 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PEREIRO-CE, 14 de janeiro de 2021.

Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

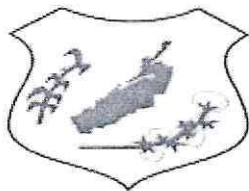
NAYARA MAYLE Assinado de forma digital
BARROS por NAYARA MAYLE
MAIA:0248924931 BARROS
2 MAIA:02489249312
Dados: 2021.01.14 08:38:54
-03'00'

Nayara Mayle Barros Maia
CPF nº 024.892.493-12
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA - ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

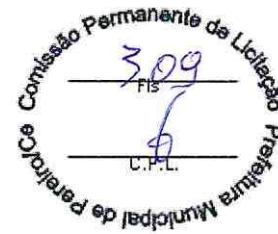
1. Patúcio de L. Ober.
Nome:
CPF: 329.159.558-08

2. Daniel Martins de Freitas
Nome:
CPF: 066.693.333-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1401.01/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP**

EMPRESA: MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

ENDEREÇO: Rua nº 60, nº 20, Conj. Prefeito José Walter, CEP: 60.750-740, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 13.576.534/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
LOTE 01 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%; HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%.					
1	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, APRESENTAÇÃO EM GEL 70%, 500ML	UND	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, APRESENTAÇÃO EM GEL 70%, 5000ML.	UND	50	R\$ 41,80	R\$ 2.090,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, APRESENTAÇÃO EM LIQUIDO70% 1000ML.	UND	400	R\$ 4,75	R\$ 1.900,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70% (70"GL), APRESENTAÇÃO GLICERINADO, APRESENTAÇÃO EM SPRAY AEROSOL 70%, 300ML.	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 2 A 2,5%, EMBALAGEM DE 1 LITRO, PARA HIGIENIZAÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES.	UND	340	R\$ 4,00	R\$ 1.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.390,00
LOTE 04 - TAPETE SANITIZANTE, MEDINDO 60X40, BARREIRA SANITÁRIA (PEDILÚVIO).					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	TAPETE SANITIZANTE, MEDINDO 60X40, BARREIRA SANITÁRIA (PEDILÚVIO) DE TAMANHO, COM COSTADO ANTIDERRAPANTE, DEVENDO A TRAMA DO TAPETE SEPARAR E CONTER A SUJEIRA DOS CALÇADOS	UND	30	R\$ 76,66	R\$ 2.299,80
VALOR TOTAL					R\$ 2.299,80
LOTE 05 - TERMÔMETRO A LASER – TERMÔMETRO DIGITAL ADULTO E INFANTIL, MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C, DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
1	TERMÔMETRO A LASER – TERMÔMETRO DIGITAL ADULTO E INFANTIL, MEDIÇÃO: 32,0 A 43,0 °C, DISTÂNCIA IDEAL PARA MEDIDAS: 5 A 15 CM	UND	10	R\$ 152,50	R\$ 1.525,00

NAYARA
MAYLE
BARROS
MAIA:024
89249312

Assinado de
forma digital
por NAYARA
MAYLE BARROS
MAIA:02489249
312

Dados:
2021.01.14
08:39:12 -03'00'

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



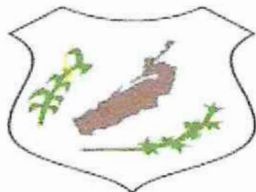
	VALOR TOTAL			R\$ 1.525,00
	VALOR GLOBAL			R\$ 11.214,80

PEREIRO-CE, 14 de janeiro de 2021.

NAYARA MAYLE Assinado de forma digital
BARROS por NAYARA MAYLE
MAIA:024892493 BARROS
12 MAIA:02489249312
Dados: 2021.01.14
08:39:28 -03'00'

Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Nayara Mayle Barros Maia
CPF nº 024.892.493-12
MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA - ME
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.02/2021-SRP

PROCESSO Nº 1811.01/2020-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP

ENDEREÇO: Rua Francisco Remígio, nº 868, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE.

CNPJ Nº 19.794.018/0001-30

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

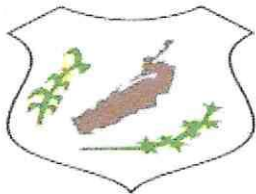
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

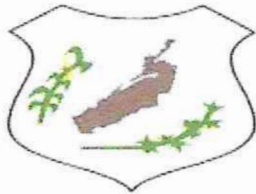
5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1911.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

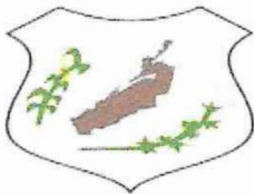
8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

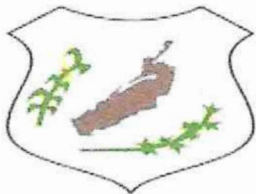
11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

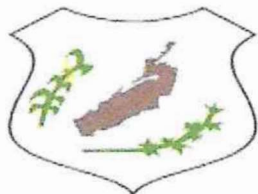
14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

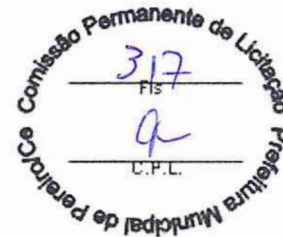
14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 14 de janeiro de 2021.

Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

José Mardilson Bezerra de Moraes
CPF nº 330.298.303-49
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
LICITANTE

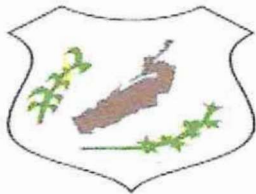
TESTEMUNHAS:

1. Paterson de R. Bez.

Nome:
CPF: 929.159.558-08

2. Daniel Martins de Freitas

Nome:
CPF: 066.623.333-01



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.02/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1401.02/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP**


EMPRESA: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP


ENDEREÇO: Rua Francisco Remígio, nº 868, Centro, CEP: 62.930-000, Limoeiro do Norte-CE.

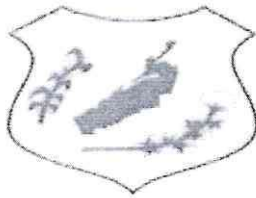
CNPJ Nº 19.794.018/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 02 - AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT – MANGA LANGO 30G; ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM AJUSTE; TOUCAS SANFONADAS DESCARTÁVEIS, EM TNT 100% EM POLIPROPILENO.				
1	AVENTAL DESCARTAVEL EM TNT – MANGA LANGO 30G – EMBALADO DE FORMA INDIVIDUAL, PCT C/ 6 UND	PCT	170	R\$ 25,40	R\$ 4.318,00
2	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR COM AJUSTE	UND	50	R\$ 3,60	R\$ 180,00
3	TOUCAS SANFONADAS DESCARTÁVEIS, EM TNT 100% EM POLIPROPILENO, PCT COM 50.	PCT	40	R\$ 12,55	R\$ 502,00
	VALOR TOTAL				R\$ 5.000,00

PEREIRO-CE, 14 de janeiro de 2021.


Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR


José Mardilson Bezerra de Moraes
CPF nº 330.298.303-49
JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
LICITANTE


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.03/2021-SRP
PROCESSO Nº 1811.01/2020-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Avenida João Terceiro de Souza, nº 421, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu-CE.

CNPJ Nº 05.199.870/0001-55

VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

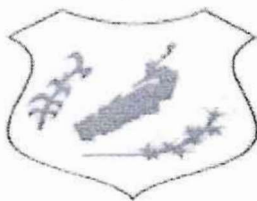
CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1911.01/2020-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 05 (cinco) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

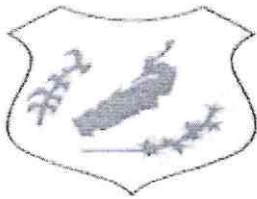
9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

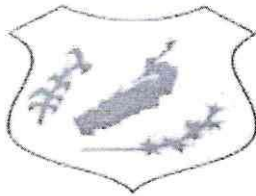
11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;



e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

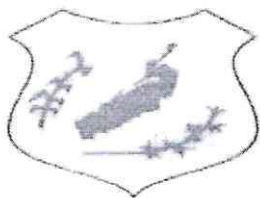
14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

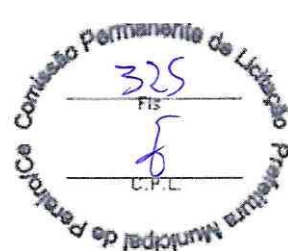
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



PEREIRO-CE, 14 de janeiro de 2021.

Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Max Jefferson Assunção da Silva
CPF nº 734.932.953-91
MAXXI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. Ratueiro do R. Aley.

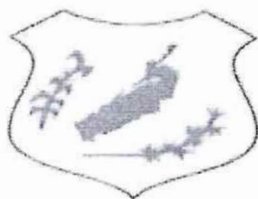
Nome:

CPF: 329.159.558-08

2. Daniel Martins de Freitas

Nome:

CPF: 066.693.333-01



ESTADO DO CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.03/2021-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1401.03/2021-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1911.01/2020-SRP

EMPRESA: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: Rua João Pitombeira, nº 13, Centro, CEP: 63.600-000, Senador Pompeu-CE.

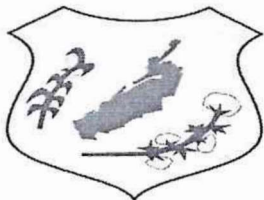
CNPJ Nº 05.199.870/0001-55

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	TOTAL	VR.UNIT.	VR. TOTAL
	LOTE 03 - LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX; LUVAS PROCEDIMENTO; MÁSCARA N95 - FILTRO PARA PARTICULADOS.				
1	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO	UND	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60
2	LUVA BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO CANO LONGO	UND	10	R\$ 10,13	R\$ 101,30
3	LUVAS PROCEDIMENTO TAM G – CX C/ 100 UND	CX	10	R\$ 64,70	R\$ 647,00
4	LUVAS PROCEDIMENTO TAM M – CX C/ 100 UND	CX	20	R\$ 64,20	R\$ 1.284,00
5	LUVAS PROCEDIMENTO TAM P – CX C/ 100 UND	CX	30	R\$ 64,67	R\$ 1.940,10
6	MÁSCARA N95 - FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA, FABRICADO, TESTADO E APROVADO NO BRASIL.	UND	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00
	VALOR TOTAL				R\$ 5.700,00

PEREIRO-CE, 14 de janeiro de 2021.

Regina Célia de Aquino Costa
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DO TRABALHO E
ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Max Jefferson Assunção da Silva
CPF nº 734.932.953-91
MAXXI DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-SRP, 1401.02/2021-SRP,
1401.03/2021-SRP

PROCESSO Nº 1811.01/2020-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2020-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

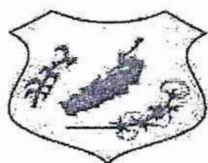
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA O ENFRETAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2020-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante:

01 - MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais); venceu o lote 04 com valor de R\$ 2.299,80 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); venceu o lote 05 com valor de R\$ 1.525,00 (um mil, quinhentos e vinte e cinco reais), totalizando o valor global de R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); **02 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30**, que venceu o lote 02 com valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); **03 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 05.199.870/0001-55**, que venceu o lote 03 com valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Pereiro/CE, 14 de janeiro de 2021.

REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA
ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

Atas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-SRP, Nº
1401.02/2021-SRP, Nº 1401.03/2021-SRP.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401.01/2021-SRP, Nº 1401.02/2021-SRP, Nº 1401.03/2021-SRP. PROCESSO Nº 1811.01/2020-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1911.01/2020-SRP. VALIDADE: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVIRUS(COVID-19), JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE. EMPRESAS GANHADORAS: 01 - MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME, CNPJ Nº 13.576.534/0001-02, VALOR GLOBAL: R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); 02 – JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ Nº 19.794.018/0001-30, VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, VALOR GLOBAL: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Pereiro/CE, 14 de janeiro de 2021. REGINA CÉLIA DE AQUINO COSTA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CQLD8R4MELX23K0OUWRO2A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

METRO

COMUNICADO

A Prefeitura de Fortaleza vai iniciar a vacinação contra a Covid-19 na próxima quarta-feira (20). A informação da data é um alívio. É o momento mais esperado dos últimos meses. A população, no entanto, precisa observar um ponto importante do início da imunização: a prioridade são os profissionais de saúde e os idosos – o que representam uma parcela pequena da população. Especialistas apontam que a quantidade de contaminação continuará alta pelo menos até o fim do ano, e cairá na medida em que a população for sendo vacinada. O anúncio da vacinação é histórico, mas ainda requer cautela.

MUTIRÃO

Problema recorrente na Capital, a dengue continua sendo uma preocupação da administração pública. A Prefeitura de Fortaleza promete realizar hoje um mutirão contra o mosquito. É a Operação Inverno 2021. A averiguação será no bairro Bom Jardim, área da Regional V, uma das localidades com grande incidência de casos. A população precisa ser parceira dos agentes públicos para reduzir os impactos da doença.

CRÉDITO

Em meio aos prejuízos da economia, fortalecido pela pandemia da Covid-19, alternativas têm sido criadas para que os pequenos empresários enfrentem a crise de uma forma menos traumática. O fundo privado Estímulo 2020, com foco nos pequenos negócios afetados pelo novo coronavírus, ampliou o rol de empresas que podem solicitar apoio financeiro, nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e Ceará. Agora, 900 modalidades registradas no Cadastro Nacional de Atividade Econômica (CNAE), seja nos segmentos de comércio, serviços ou indústria estão aptas a solicitar o crédito.

MORADIA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeló - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.01.14.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Quixeló/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 18 de janeiro de 2021 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 28 de janeiro de 2021 às 09:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 28 de janeiro de 2021 às 09:30 horas; através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210. **Quixeló/CE, 14 de janeiro de 2021. Francisca Raquel de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1491.01/2021-SRP, Nº 1401.02/2021-SRP, Nº 1401.03/2021-SRP - Processo Nº 1811.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1911.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/01/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e materiais de consumo, para o enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19), junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-Ce. Empresa ganhadora: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, valor global: R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); 02 - JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Pereiro/CE, 14 de janeiro de 2021. Regina Célia de Aquino Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

364189385

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 01/2021, Processo nº 2021.01.07.01-PE-FMS, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de um grupo gerador de energia trifásico, bem como o material elétrico necessário para instalação do mesmo no Hospital do Município de Pentecoste. A realizar-se no dia 27 de janeiro de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelos telefones (85) 3352-2617 / (85) 991046246 e nos sites www.tce.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br. Pentecoste (CE), 13 de janeiro de 2021. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Coreaú - Aviso de Licitação. A Câmara Municipal de Coreaú, através de sua CPL torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital na modalidade - Tomada de Preços Nº 2021.01.13.01-TP, sessão pública marcada para o dia 01 de fevereiro de 2021, às 09:00h, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica para atuar junto a Câmara Municipal de Coreaú/CE. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dom José, 74, Centro - Coreaú/CE, horário de 8:00h às 12:00h, 14 de janeiro de 2021 - Antônio Ribeiro Lima - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juacás - Adendo ao Edital do Aviso de Chamamento Público Nº 0017/2020-SMD. Objeto: contratação de concessão dos serviços de apoio à Administração Pública Municipal para a criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, visando a melhoria da qualificação técnica da comunidade local do Município de Juacás, conforme termo de referência em anexo, de responsabilidade das Diversas Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Juacás, através das Diversas Secretarias Municipais, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, Adendo ao Edital. Onde Lê-se: 5.5.2. O valor total de referência é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais). Lêta-se: 5.5.2. O valor total estimado mensal de referência é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), perfazendo um valor global estimado durante 11 (onze) meses de R\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil reais). Juacás - Ceará, em 14 de Janeiro de 2021 - Luiza Zizi de Alencar Lucas - Presidente da Comissão de Seleção.



temas e questões pertinentes dos Tribunais de Contas (TCE e TCU), CGU, MPE, MPF, bem como defesa e atuação em processos junto aos JC - CE, TJ-CE, TRF 5ª Região; STJ e STF, em face do Município. O prazo do contrato será de 12 meses e estima-se no valor de R\$ 353.640,00. O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 88-99214-4253, no horário de 07:00h às 13:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Jaguaruana-CE, 14 de janeiro de 2021.

HERCILENE FERREIRA DIAS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.14.1**

O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.01.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de janeiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Jardim-CE, 14 de janeiro de 2021.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.12.28.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.12.28.1, sendo o seguinte: VGR Serviços Gráficos LTDA - ME vencedora junto ao lote 1, por ter apresentado melhor oferta na etapa de lances, estando os valores compatíveis com os especificados no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 341, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Jardim-CE, 14 de janeiro de 2021.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Presidente da CPL de Jardim/CE, torna público aos interessados que no Aviso de Licitação da Tomada de Preços nº 2021.01.07.2, publicado no DOU do dia 08/01/2021, pág. 188, Seção 3, corrige-se o número do processo. Onde se lê: "2021.07.01.2", Leia-se: "2021.01.07.2". Esclarecimentos: Fone (88)3555-1772.

Jardim-CE, 14 de janeiro de 2021.
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação ao Edital do Aviso de Chamamento Público nº 001/2020-SMD publicado no dia 24 de dezembro de 2020, Página 197, Seção 3. Objeto: contratação de concessão dos serviços de apoio à Administração Pública Municipal para a criação, execução e monitoramento de programa de capacitação, visando a melhoria da qualificação técnica da comunidade local do Município de Jucás, conforme termo de referência em anexo, de responsabilidade das Diversas Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Jucás, através das Diversas Secretarias Municipais, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a Retificação ao Edital. Onde Lê-se: 5.5.2. O valor total de referência é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).

Leia-se: 5.5.2. O valor total estimado mensal de referência é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), perfazendo um valor global estimado durante 11(onze) meses de R\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil reais).

Jucás-CE, 14 de Janeiro de 2021.
LUIZA ZIZI DE ALENCAR LUCAS
Presidente da Comissão de Seleção

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0501.01.21- TP**

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0501.01.21- TP, do tipo Menor Preço, visando a contratação de assessoria e consultoria jurídica na área de direito administrativo público, para dar suporte e atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Milhã-CE, conforme projetos anexos ao edital. A realizar-se dia 02 de fevereiro de 2021 às 09:00h. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 horas pelo telefone (88) 99683.1558 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Milhã - CE, 14 de janeiro de 2021
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Alteração, publicado no DOU de 14-01-2021, seção 3, pág. 163, onde se lê:

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**

Processo Licitatório Nº 0801.01/2021

Leia-se:

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

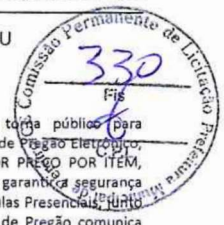
Processo Licitatório Nº 0801.01/2021

(P/Coejo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021 - PE**

O Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 001/2021-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto é a Aquisição de Insumos e Epi's Essenciais para garantir a segurança e Higienização de Alunos e Funcionários no Retorno Gradativos das Aulas Presenciais junto à Secretaria de Educação do Município de Mulungu-CE. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às 15h00min do dia 18 de janeiro de 2021 e a Sessão de Disputa de Lance às 09:00hs no dia 29 de janeiro de 2021. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbnnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 Horas. -Mulungu/CE, 14 de janeiro de 2021



**DIÓGENES SILVA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1401.01/2021-SRP, Nº 1401.02/2021-SRP, Nº 1401.03/2021-SRP - Processo Nº 1811.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1911.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/01/2021. Pregão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e materiais de consumo, para o enfrentamento do novo Coronavírus(Covid-19), junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-Ce. Empresa ganhadora: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, valor global: R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); 02 - JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIREL, valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Pereiro/CE, 14 de janeiro de 2021. Regina Célia de Aquino Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 01/2021-FG. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos pertencentes e/ou em uso do Município de Potengi. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. Justificativa: em face da emergência de descontinuidade de serviços essenciais. Declaração de Dispensa em 13/01/2021 - Edno Leite Moraes - Presidente da CPL. Ratificação em 13/01/2021. Valor Global: R\$ 205.824,39 (duzentos e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Contratada: Alencar & Alencar Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ: 09.527.475/0001-05. Layla Maysse Evangelista Rodrigues - Secretária de Administração e Finanças; Francisco Marques Santos Neto - Secretário de Saúde; Rodrigo Ferreira de Lima Guimarães - Secretário de Assistência Social; Raimundo Nergino Lourenço - Secretário de Educação. Potengi-CE, 14 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021**

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos, material odontológico e material médico hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis-CE, com previsão para Abertura do Processo dia 28 de Janeiro de 2021 às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bll.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 14 de Janeiro de 2021.
TIAGO SOUZA DE MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.01.14.1**

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte - EPP (Lei nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), para fornecimento de oxigênio gás medicinal, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Geral do Município de Quixelô/CE, conforme Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 18 de janeiro de 2021 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 28 de janeiro de 2021 às 09:00 horas, Início da sessão de disputa de preços: 28 de janeiro de 2021 às 09:30 horas, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3579-1210.

Quixelô-CE, 14 de Janeiro de 2021
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12.01.2021.01-TP**

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri torna público, que fará licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de consultoria técnica na área de Compras Governamentais, tipo Menor Preço, com data de abertura para o dia 04 de fevereiro de 2021, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. José Augusto, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri - CE, 14 de janeiro de 2021
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 28 de janeiro de 2021, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 1201.01/2021 - PMF/SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço para futuras e eventuais aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fortim/CE. Tipo Menor Preço por Lote. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e nos sites: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.fortim.ce.gov.br/>. **Maria Vanessa Lourenço Menezes – Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços – Tomada de Preços Nº 1311.01/2020 – SMDU. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedra tosca em diversas Ruas de Distritos do Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. A Presidente da CPL, comunica aos interessados que foram declaradas desclassificadas: Coesa Locações e Serviços EIRELI. Classificadas: Construtora Monte Carmelo LTDA – EPP, CLPT Construtora EIRELI EPP, WU Construções e Serviços EIRELI – EPP, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA, Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI-EPP e Menor Preço: Copa Engenharia LTDA, valor: R\$ 898.003,58. Motivo: verificado empate “ficto”, previsto no item 7.4.8 c/c 7.4.8.1 e 7.4.9 do edital. Convocação de Sessão pública de sorteio e classificação das ME/EPP no dia 18/01/2021. Os motivos encontram-se em Ata de Julgamento disponível no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na Prefeitura Municipal. **Fortim/CE, 14 de Janeiro de 2021. Maria Vanessa Lourenço Menezes – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Limoeiro do Norte – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, Limoeiro do Norte, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Presencial Nº 1.14.01/2021 - CMLN, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transmissão das sessões plenárias e itinerantes da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte em programadora de TV a cabo local, em rede social (facebook) e TV on line, com exibição de comunicação em libras. Que se realizará no dia 28/01/2021, às 08:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCE-Ce: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Limoeiro do Norte/CE, 14 de Janeiro de 2021. João Gledson Barreto de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2021.01.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.01.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinado ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e Órgãos do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de janeiro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de janeiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 1401.01/2021-SRP, Nº 1401.02/2021-SRP, Nº 1401.03/2021-SRP - Processo Nº 1811.01/2020-SRP - Pregão Eletrônico Nº 1911.01/2020-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 14/01/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's e materiais de consumo, para o enfrentamento do novo Coronavírus(Covid-19), junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Pereiro-Ce. Empresa ganhadora: 01 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA - ME, valor global: R\$ 11.214,80 (onze mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos); 02 – JBM Distribuidora de Material Hospitalar LTDA - EPP, valor global: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); Maxxi Distribuidora de Medicamentos Hospitalares EIRELI, valor global: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). **Pereiro/CE, 14 de janeiro de 2021. Regina Célia de Aquino Costa – Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.01.15.01 – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de FRECHEIRINHA torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o n.º 2021.01.15.01, tendo como Objeto a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Provedor de Internet 24h (vinte e quatro horas) destinados as diversas secretarias da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE. A Sessão será realizada às 09h do dia 28 de Janeiro de 2021, na Sala de Sessões da Comissão situada a Av. Joaquim Pereira, nº 855, Bairro Centro, CEP.: 62.340-000, Município de Frecheirinha-CE. O Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h. Fone: 0XX(88) 3655-1200. **Benedito Lusinete Siqueira Loiola – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – CONTRATANTE: Município de Iracema, inscrito no CNPJ sob o número 07.891.658/0001-80, através das Secretarias Municipais. **CONTRATADA:** Empresa J. S. SINDEAUX NETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.463.259/0001-74, vencedor dos Itens, 01 há 09, no VALOR TOTAL de R\$ 1.130.352,00. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada, em fornecer, sob o regime de locação, veículos de transporte (tipo camionete, veículo passeio, micro-ônibus, caminhão, caçambas e minicarregadeira) com e/ou sem motorista, a fim de auxiliar nos trabalhos e atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Iracema-CE, no deslocamento de servidores, pessoas, equipamentos, materiais, entulhos, documentos e pequenas cargas, observando as disposições dos anexos do Edital. **PRAZOS:** Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DATA DO CONTRATO:** 06 de Janeiro de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 07 de Janeiro de 2021. **Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 020/2020 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iracema, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 29.984.988/0001-52. **CONTRATADA:** A Empresa CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.675.190/0001-80. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Construção da Guarita da Garagem, Local: Rua Erasmo Bezerra de Holanda no Bairro Beira Rio na sede do Município de Iracema-CE, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais, de acordo com as Especificações Técnicas (Anexo I e II), deste Edital. **PREÇO TOTAL: R\$ 48.504,40. DATA CONTRATO:** 12 de Janeiro de 2021. **DATA DO EXTRATO:** 13 de Janeiro de 2021. **Sandriuleza Maria Martins Freitas – Secretária de Educação.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUBA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.12.23.001-SESA – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 2020.12.23.001-SESA, cujo OBJETO é a Contratação de empresa na prestação de serviços para reforma da casa de apoio dos profissionais de saúde na localidade de Bom Nome, no Município de Aiuba, conforme projeto em anexo, a saber: **HABILITADAS: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; HB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BRICKS CONSTRUTOR EIRELI; AMPARO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI. INABILITADA: ROBERTO DIAS NETO-ME; GS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. Fica aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações sendo marcada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço para o dia 25 de Janeiro de 2021, às 10h. **João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.****

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Cancelamento de Cadastros. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos Sales - CE, conforme permissão do Art. 37 da Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público que a partir desta data fica Cancelado, todos os Certificados de Registro Cadastral – CRC, de fornecedores emitidos no exercício de 2020. **Campos Sales – CE, em 13 de janeiro de 2021. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

